Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aguiar

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30

R IRINEU LACERDA

OUTUBRO/2026

Decreto nº 01602026 Em, 03 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 97.781,00 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Secretaria - Chefe de Gabinete

04	122	2022	2002	Manutenção das Atividades Administrativas do SCGE	
29	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.402,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	1.402,00
				Total na Ação	1.402,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.402,00

02.060 Secretaria de Infra-Estrutura

15	122	2022	2015	Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura	
255	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	34.773,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	34.773,00
39	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.981,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	1.981,00
				Total na Ação	36.754,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.754,00

02.071 Fundo Municipal de Saude

10	302	2014	2039	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
588	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	215,00
	1.600.0000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215,00
				Total na Ação	215,00
10	301	1008	2128	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
1803	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	27.800,00
	1.600.3110			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	27.800,00
				Total na Ação	27.800,00

02.071 Fundo Municipal de Saude

	Total na Unidade Orçamentária	28.015,00

02.080 Secretaria de Educacao

12 361 1015 2052 Manutenção das Atividades Educação MDE - Ensino Fundamental

820	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	25.519,00
	1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	25.519,00
			Total na Ação	25.519,00
			Total na Unidade Orçamentária	25.519,00

02.091 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 2018 2083 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1207	3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.911,00
	1.660.0000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.911,00
			Total na Ação	5.911,00
			Total na Unidade Orçamentária	5.911,00

02.110 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

13 122 2022 2098 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

1381	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	180,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	180,00
			Total na Ação	180,00
			Total na Unidade Orçamentária	180,00

Total de Suplementações: 97.781,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 97.781,00 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.071 Fundo Municipal de Saude

10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

486	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	30.000,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
			Total na Ação	30.000,00

10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

572	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	5.000,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
573	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	15.000,00
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
			Total na Ação	20.000,00

10 301 1028 2135 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitário de Saude

02.071 Fundo Municipal de Saude

10 301 1028 2135 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitário de Saude

2179	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	5.000,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
			Total na Ação	5.000,00

10 122 1028 2137 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da

2209	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	5.000,00
	1.605.0000		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.000,00
			Total na Ação	5.000,00
			Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

02.080 Secretaria de Educacao

12 361 1015 2052 Manutenção das Atividades Educação MDE - Ensino Fundamental

813	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	5.000,00
	1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
			Total na Ação	5.000,00

12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB - 30%)

847	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	4.981,00
	1.540.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.981,00
			Total na Ação	4.981,00

12 366 1031 2068 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

1607	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	19.500,00
	1.541.0000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.500,00
966	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	8.300,00
	1.569.0000		Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.300,00
			Total na Ação	27.800,00
			Total na Unidade Orçamentária	37.781,00

Total de Anulações: 97.781,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Aguiar em, 03 de Setembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito